



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0313/2023

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino, de Nova Trento, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para nele fazer constar o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Emerson Stein

Relator: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0313/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para nele constar o nome da Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino, de Nova Trento.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 24 de agosto de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado por unanimidade o Parecer pela sua admissibilidade, em 24 de outubro de 2023.



Ato contínuo, o Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado à relatoria da matéria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, constato que a proposta em apreciação é pertinente, haja vista que conforme se depreende dos autos (Evento nº 2 – pág. 9), de acordo com o estatuto social o Instituto tem por finalidade “Lutar pelo desenvolvimento e progresso das crianças, jovens e adultos, carentes de Nova Trento dando-lhes oportunidades, através do esporte.” Também é mencionado que outra finalidade é “Contribuir no que e como puder com as crianças, jovens e adultos para não caírem nas drogas”. Pelo exposto, fica evidente que o Instituto converge com os Interesses públicos, merecendo, pois, prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 78, 144, III, e 209, III, voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0313/2023.**

Sala das Comissões,

Deputado Fernando Krelling
Relator